



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 11441/2022      Data 31/05/2022      Hora 11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

**Projeto de Lei Nº 152/2022**

Assunto: Dá nova redação ao Art. 164 da Lei Municipal nº 721, de 26 de abril de 1967.

**MENSAGEM Nº 054, DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dá nova redação ao Art. 164 da Lei Municipal nº 721, 26 de abril de 1967.

A alteração se faz necessária, tendo-se em vista que o valor atual encontra-se irrisório e fora dos padrões da unidade fiscal de referência do município e ainda tal medida visa evitar o caráter desestimulador do atendimento as notificações do setor de fiscalização às empresas de publicidade não regularizadas.

Com as presentes considerações, encaminho o presente projeto de lei à Colenda Casa de Leis, aguardando sua aprovação.

Sumaré,